



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 35

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: www.bastos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: www.camarabastos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 35

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.001/22 DE 9 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e HOSMANY ROSA VIEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo nº 059/2022**, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para a reforma do Cemitério Municipal, conforme Termo de Convênio nº 100747/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 26/05/2022, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 9 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.002/22 DE 9 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Suspender as férias em descanso concedidas às servidoras abaixo, através da Portaria nº 6.989/22, devendo usufruir do descanso em época oportuna:

= **MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA** - referente ao período aquisitivo de 16/06/20 a 15/06/21, a partir de 05/05/2022;

= **NOELLE HAYAKAWA PEREIRA MIZOBE** - referente ao período aquisitivo de 21/06/20 a 20/06/21, a partir de 09/05/2022.

= Contratar a candidata abaixo para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 - Incisos I, III e IV e Artigo

81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Simplificado, a partir de 05/05/2022:

= **LARISSA DA SILVA ANTUNES - RG nº 52.145.505-4, CPF nº 452.785.568-97 e PIS/PASEP nº 20319438494**, classificada em 5º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 9 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.003/22 DE 9 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a empresa SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda, foi Notificada (Notificação nº 1.025/22) para o cumprimento das obrigações assumidas através do Contrato nº 84/21, objeto do Pregão Presencial nº 65/2021 - Processo nº 88/21;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer determinando a rescisão unilateral do Contrato; multa de 10% sobre o valor remanescente e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade por um período de 24 meses;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa **SINDPLUS - Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda**, CNPJ nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na Alameda Rio Branco nº 1.030 - Condomínio Stadium - Alphaville - Centro Industrial e Empresarial Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a rescisão unilateral do Contrato e a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da obrigação assumida, decretando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Artigo 87 - Inciso III da Lei nº 8.666/93; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Contrato;

II - Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista no Inciso anterior e a Notificação da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 35

Página 3 de 6

empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.004/22

DE 9 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, SERGIO MASAO HOSSOYA e ADILSON BATISTA FIGUEIREDO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objeto do Inquérito Civil SISMP nº 14.0597.0000176/2022 da promotoria de Justiça de Bastos, em face de irregularidades apontadas na Concorrência nº 10/2011 e o Contrato nº 243/2011 da Prefeitura Municipal de Bastos e a empresa Scamatti e Seller Infraestrutura Ltda, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 7.005/22

DE 9 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ADRIANO RIBEIRO e SÉRGIO SANTOS VICENTE** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objeto do Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade, referente ao Pregão Presencial nº 08/22 para a locação de equipamentos e veículos de som para divulgação de campanhas e eventos em área urbana e rural do Município de Bastos, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos lotes de menor preço das empresas PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA (69330264000100) com os lotes: 53 e 54 no valor total de R\$8.667,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais). COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. (88197330000160) com o lote: 50 no valor total de R\$35.840,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (39859999000164) com os lotes: 1, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 52, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R\$464.678,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). ZEUS COMERCIAL EIRELI (34840358000144) com os lotes: 9, 10, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 34, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 60, 61 e 63 no valor total de R\$980.678,00 (novecentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e oito reais). JN PNEUS LTDA (44472217000170) com os lotes: 25 e 30 no valor total de R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Lotes desertos: 2,3,4,7 e 8. Lote fracassado: 44. Bastos/SP., 10.05.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Bastos torna público que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 11/2022, contendo os itens de menor preço das empresas encontram-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP., 10.05.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

Outros atos

Convocação - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O Prefeito do município de Bastos CONVOCA a empresa LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 39.495.628/0001-40, estabelecida no município de APIAI/SP, para assinar a ata de registro de preços nº 049/2022, objeto do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 do qual sagrou-se vencedora para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 35

Página 4 de 6

os lotes 59, 60, 61, 64 e 65 no prazo improrrogável de três dias úteis. Bastos/SP., 10.05.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da Secretaria Municipal de Esportes.

1. Fica retificado o item 4.2 do Edital:

Onde se lê:

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.); (cada atividade comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) - máximo de 2 (duas) comprovações)	5,0 (dois) pontos
II - Comprovante de experiência profissional na área de Educação Física. Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido; (cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) - máximo de 2 (duas) comprovações)	5,0 (cinco) pontos

Leia-se:

4.2 A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.); (cada atividade comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) - máximo de 2 (duas) comprovações)	5,0 (cinco) pontos
II - Comprovante de experiência profissional na área de Educação Física. Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido; (cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) - máximo de 2 (duas) comprovações)	5,0 (cinco) pontos

2. Fica retificado o item 4.3 do Edital:

Onde se lê:

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Educação Física: (atribuições do Profissional)	4,00 (três) pontos
II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na área: Habilidade para se comunicar com as pessoas; Conhecimento e experiência na área; Boa comunicação, escuta ativa, empatia, bom senso, olhar crítico, paciência, articulação, comprometimento e responsabilidade.	6,00 (três) pontos

Leia-se:

4.3 A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Educação Física: (atribuições do Profissional)	4,00 (quatro) pontos
II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na área: Habilidade para se comunicar com as pessoas; Conhecimento e experiência na área; Boa comunicação, escuta ativa, empatia, bom senso, olhar crítico, paciência, articulação, comprometimento e responsabilidade.	6,00 (seis) pontos

Bastos/SP, 10 de Maio de 2022.

Manoel Ironides Rosa

Prefeito Municipal

Eliane Sabino Carvalho Camilo

Secretária Municipal de Esportes

Membros da Comissão

Jobson Aparecido Pereira - RG nº 28.646.869-4

Patrick Adriano dos Santos Souza - RG nº 42.312.109-1

Bruno Henrique dos Santos - RG nº 48.148.914-9

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

De 08 de março de 2022.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, através de reunião realizada em 08/03/2022, delibera parecer favorável a formação da Comissão de Legislação designada para subsidiar o conselho na elaboração de Resolução que disponha sobre parâmetros e regulamentação para apresentação e seleção de projetos a serem financiados através da captação de recursos, por meio do FMDCA, formada pelas seguintes conselheiras:

- Adriana Cristina da Silva Gonçalves
- Erondina B. Oliveira Joanelto
- Evandro Pardini
- Tais Palma de Almeida

Erondina B. Oliveira Joanelto

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

De 08 de março de 2022.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, através de reunião realizada em 08/03/2022, delibera parecer favorável a formação da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada para analisar e avaliar projetos a ser contemplados com recursos de IR, formada pelas seguintes conselheiras:

- Simone Maria Rego
- Daniele Fachini,
- Sonia Lucas Manzano

E para gestora da parceria a conselheira Silmara Noronha de Oliveira.

Erondina B. Oliveira Joanelto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 35

Página 5 de 6

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

de 03 de maio de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bastos - CMDCA, no uso de suas atribuições, através de reunião realizada em 03/05/2022, delibera parecer favorável ao repasse de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais,) provenientes do saldo em conta, referente aos 20% dos valores recebidos em doações dirigidas do Imposto de Renda recebidas em DECLARAÇÃO DAA/IRPF/2021 alocados no FMDCA, para custeio de projetos das instituições inscritas neste conselho, após aprovação da comissão de seleção e análise de projeto. Sendo as seguintes instituições:

- Associação Beneficente de Amparo a Infância - ABAI
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos - APAE
- Associação Leão de Judá
- Legião Mirim de Bastos
- Bastos Beisebol Clube
- Associação de Judô de Bastos

O valor acima será dividido entre as 06 (seis) instituições inscritas neste referido Conselho, sendo repassado o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para cada instituição. Informamos que algumas instituições que serão beneficiadas neste documento possuem saldo que é referente a doações direcionadas dos anos 2020/2021 dos 80% do I.R. e que receberão juntamente com o valor que foi citado acima. As instituições e valores são:

INSTITUIÇÃO	SALDO 20% 2021	DOAÇÃO DIRECIONADA 2021	VALOR TOTAL
ABAI	R\$ 24.000,00	R\$ 23.807,08	R\$ 47.807,08
APAE	R\$ 24.000,00	R\$ 29.580,51	R\$ 53.580,51
JUDÔ	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.00,00
LEÃO DE JUDÁ	R\$ 24.000,00 R\$ 40.000,00	R\$ 14.329,53	R\$ 78.329,53
BEISEBOL CLUBE	R\$ 24.000,00	R\$ 3.256,49	R\$ 27.256,49

Obs. O valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) da Associação Leão de Judá, descrito na coluna: Saldo 20% 2021, refere-se ao valor deliberado pelo conselho em reunião realizada no dia 08/02/2022, na qual os conselheiros foram unânimes em aprovar o repasse desse valor para que complementado com o valor de R\$ 14.329,53, descrito na coluna Doação direcionada 2021, a instituição realize a compra de um veículo para

atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Salientamos que os valores deliberados serão repassados somente após Termo de Fomento, análise da comissão de projetos e posterior aprovação do Projeto que serão apresentados neste conselho.

Eronidina B. de Oliveira Joaneto

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 -CONVITE Nº002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bastos; CONTRATADA Sino Assessoria e Consultoria LTDA-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada de consultoria com suporte técnico e criação ou manutenção e atualização dos serviços continuados de informática, por tempo determinado, implantados nas dependências da CONTRATANTE, sendo o de Sistema de Gestão do Processo Legislativo, e do Portal de Internet (<http://www.camarabastos.sp.gov.br>) e criação do Portal de Ouvidoria.

; VALOR: R\$ 1.800,00 por mês; ASSINATURA: 10/05/2022; VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 11/05/2023; Claudemir José dos Santos - Presidente da Câmara.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bastos, visando dar ciência à população bastense e assegurar o incentivo à participação popular, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme disposto no artigo 48 e seu parágrafo único, torna público que fará realizar audiência pública referente ao Projeto de Lei nº. 29/2022, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob o nº. 039/2022, que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências, no dia 25/05/2022, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Bastos, na Rua Presidente Vargas, 488, ficando desde já convidados a participar todos os cidadãos e segmentos da comunidade bastense.

Para uma melhor apreciação pela população bastense está publicado no site da Câmara Municipal de Bastos, no endereço www.camarabastos.sp.gov.br, a íntegra desse projeto de lei e seus anexos, com os quais os interessados poderão analisá-los e dar sugestões através do canal "Fale



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 35

Página 6 de 6

Conosco" desse site.

Bastos, 09 de maio de 2022.

Claudemir José dos Santos

Presidente da Câmara

.....